



**Lorena**  
P R E F E I T U R A

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

**Edital de Chamamento Público N°: 031/2021 Serviço: SC FV para Ocasionar e Delegar a O6 a Praca**  
**OSC candidata:** Instituto Diálogo

Critérios de Avaliação	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0
	- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)					
(B) Adequação da proposta aos propósitos elencados no item 2.2.1	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0
	- Grau pleno de adequação (2,0)					
	- Grau satisfatório de adequação (1,0)					

Avenida Godoy Neto, 480, Olaria - CEP 12.607-060 – LORENA/SP  
Tel.: (12) 3153-2400



(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a proposta	- Grau pleno da descrição (1,0)				
	- Grau satisfatório da descrição (0,5)	1,0	1,0	1,0	1,0
	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).				
	- Grau pleno de articulação (1,0);				
(D) Articulação com as políticas públicas ou programas instituídos no âmbito da assistência social, educação, cultura, esporte, saúde e segurança.	- Grau satisfatório de articulação (0,5);	1,0	1,0	1,0	1,0
	- O não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)				
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).				
	- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).	2,0	2,0	2,0	2,0



**Lorena**  
P R E F E I T U R A

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).				
	OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).				
<b>Pontuação Máxima Global</b>	10	10,0	10,0	10,0	10,0

Lorena, 29 de novembro de 2021.

  
Fabiana da Silva Chacon Hial

  
Karen Cristina da Silva Lourenço

  
Maria Ângela da Cunha Varella

Avenida Godoy Neto, 480, Olaria - CEP 12.607-060 – LORENA/SP

Tel.: (12) 3153-2400